



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

*Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Aquisição de Veículo, conforme Convênio nº 832/2013 da SES/MG e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.325 – Aquisição de Veículo – Cv. 832/2013/SES-MG	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0023 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	30.000,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.325 – Aquisição de Veículo – Cv. 832/2013/SES-MG”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao programa 0024 – Assistência Integral à Saúde da População e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: <b>1.325</b> Descrição: <b>Aquisição de Veículos – Cv. 832/2013/SES-MG</b>				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>09/2014</b> Término previsto: <b>12/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária		
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Veículo Adquirido (veículo)</b>	<b>R\$ 30.000,00 01</b>	---	---	---

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 4º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0023 – Transferência de Convênios Vinculados à Saúde, a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, provenientes do Convênio nº 832/2013/SES-MG, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual tendência de excesso de arrecadação adicional da fonte de recurso de que trata o art. 4º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º e o § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Parágrafo Único:** A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 7.000,00.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 16 de setembro de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal